Comissão

LEI Nº. 1.997/2008

Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.758/2006, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.758, de 24 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar o loteamento, de propriedade do Município, denominado "Monte Líbano", formado por um conjunto habitacional de interesse social.

Parágrafo único. Por ser o loteamento "Monte Líbano" um conjunto habitacional de interesse social, os lotes que o compõe não estão sujeitos às medidas mínimas exigidas no art. 4°, inciso II, da Lei Federal n° 6.766/79, sendo o mesmo aprovado com os lotes nas dimensões constantes da planta em anexo, parte integrante desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Publicado em 24/06/08

Registrada e publicada em 24 de junho de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete